

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia Ordinária**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 19/05/2017**
9

10 Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2017, às 9h10min., na Sala de Situação , 4º A da **Secretaria de**
11 **Estado do Planejamento e Coordenação Geral**, sita no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos,
12 s/nº, Bairro Centro Cívico em Curitiba-PR, estiveram reunidos os componentes do **Conselho Estadual dos**
13 **Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR**, convocados especialmente para mais uma Assembléia
14 Ordinária. No seu papel, a Presidente desse Colegiado **Conselheira Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC)**
15 convidou os presentes para formalizarem a sua auto-apresentação, a saber: Maria Tereza Chaves (Assoc.
16 Educacional Espírita Lins de Vasconcelos), Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro de Nutrição Renascer),
17 Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama), Edna Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom Pastor),
18 Maria Letícia Z. Dellê (SEDS), Tatiana Gomara Neves (SESA), Leila Denize Fornazieri Ferreira (Comunidade
19 Católica Emanuel), Waldemar Morello (Casa Civil), Antonio Carlos Dourado (SEET), Residente Técnica Monique
20 (SEC/SEDS), Maiara Abreu (Superintendência de Assistência Social/SEDS), Dra. Danielle M Vieira (Núcleo Jurídico
21 da SEDS), Gladyz Tortato (SEDS), Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), Dra. Luciana Linero (Ministério Público),
22 Alann Caetano Bento (Vice-Presidente/SEDS), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Thiago Alberto
23 Aparecido (APAE de Santo Antonio da Platina), Alexandra Alves José (EPESMEL), Cilmara de Fátima Buss de
24 Oliveira (Assoc. De Pais e Amigos do Deficiente Visual), Rosângela Bezerra de Melo (SEED), Joelma Silveira e
25 Silva (SEED), Rodrigo (Fórum DCA Curitiba e Região), Silmara Cristina Sartori (SETI), Sandra (Proteção Básica),
26 Sílvia (SEDS), Leandro Nunes Meller (SEDS), João Francisco Valente Tigrinho (SEPL), Maria Leolina Couto Cunha
27 (ACRIDAS), Alex Sandro da Silva (SEJU), totalizando **21 Conselheiros**. ●**Apreciação da Pauta com as**
28 **inserções** a) Informe (Conselheiro Alann Bento). b) Carta de reivindicações da Soc. Civil. c) Evento da OAB em
29 18/05-(Cons. Edna). d) Participação na Comissão de Finanças do CONANDA (Cons. Débora). ●**Aprovada a pauta**
30 **com as inserções**. Pedindo a palavra, o **vice-presidente Alann Bento** também Coordenador da Política da
31 Criança e do Adolescente na SEDS, fez um comunicado ao plenário, referente à recente substituição da servidora
32 que até então respondia pela Secretaria Executiva do CEDCA. Esclareceu que tendo em vista o recebimento de
33 convite dirigido à **Maria Letícia Dellê**, por parte da Coordenadoria da Política da Mulher, convite esse aceito por ela,
34 as atividades exercidas ao CEDCA doravante serão desempenhadas pela pedagoga **Jossiani Aparecida Colett**
35 **Ribeiro**, também servidora da SEDS. Complementando, o **Conselheiro Leandro Nunes Meller** fez algumas
36 referências à profissional **Jossiani**, oriunda da equipe de São José dos Pinhais e cedida à Secretaria da Família,
37 onde atuou como Coordenadora adjunta da gestão do SUAS. **Maria Letícia Dellê** despediu-se dos Conselheiros,
38 recebendo merecidos agradecimentos pelo trabalho dedicado e comprometido emprestado a esse Colegiado. Foi a
39 vez do **Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** expressar também seus agradecimentos dirigidos

40 à **Maria Letícia e Jonathan** e votos de sucesso na nova empreitada. Com a readequação na Sala do 7º andar, o
41 **servidor Jonathan** foi escolhido para se tornar a pessoa de referência, que daqui para a frente irá operar os novos
42 equipamentos que darão suporte à Sala de Gestão da SEDS. Já na sequência, a **Presidente Débora** juntou-se aos
43 demais agradecimentos já mencionados. Foram anos de dedicação desses servidores ao CEDCA; estendeu
44 também suas boas vindas à nova **Secretária Jossiani**. Garantiu ser também viável tentar recompor a estrutura da
45 Secretaria Executiva, que com essas duas transferências irá vivenciar uma sobrecarga de atividades para um grupo
46 de servidores agora reduzido. Seguindo, foi a vez do **Conselheiro Renann Ferreira** dar também as suas boas
47 vindas à Secretária Executiva Jossiani, e ao mesmo tempo evidenciando as seguidas dificuldades que os
48 Conselheiros enfrentam com relação à Central de Viagens. Pensar muito nessa redução de funcionários e
49 encaminhar um ofício à SEDS como Gestora da Política. Para tanto, solicitou o aval desse Conselho. Despedindo-
50 se, **Maria Letícia Z. Dellê** agradeceu a todo o colegiado pelo convívio e aprendizado adquiridos, durante o espaço
51 de tempo no qual atuou como Secretária Executiva. •**Apeiação das atas: Extraordinária do Regimento Interno**
52 **e Ordinária (março) •Aprovada as atas.** Ficou definido que as demais atas de abril poderão ser apreciadas na
53 plenária de junho. Ouviu-se da **Conselheira Alexandra (EPESMEL)**, a informação de que na quarta-feira participou
54 de reunião do Comitê do PPCAM, sendo agendado novo encontro para antes da Assembléia do CEDCA (quarta-
55 feira às 9h30min.) (**Alex e Thiago** pela Soc. Civil)- A Conselheira avaliou a produtividade dessa ocasião, na qual os
56 assuntos avançaram mais do que o tempo de 4 anos. Assim, o CEDCA deverá deliberar pela participação desses
57 dois Conselheiros. Complementando, a **Presidente Débora (ABEC)** considerou que também houve um avanço na
58 Resolução 226, justificando também o agendamento de nova reunião dia 21 de junho, da qual participarão um
59 Conselheiro de cada Câmara. •**Informes da Secretaria Executiva** - A servidora **Jossiani** usou desse momento
60 para agradecer as boas vindas dos Conselheiros para a sua empreitada ora anunciada, patenteando o seu
61 comprometimento de realizar um bom trabalho. Procedeu então a leitura dos informes e justificativas de ausências -
62 **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** - SEEC – titular - Tatjane e suplente – Allan – estarão participando do
63 Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura. A informação é que toda a equipe da SEEC foi designada a
64 trabalhar no evento. **INFORMES** - Câmara do FIA solicita que a Comissão para construção de critérios para
65 a formalização do processo para apresentação de propostas referente a realização de pesquisa (Dourado,
66 Hermínia, Débora e Renann) agende as datas das reuniões. Débora participou da reunião da Comissão de
67 Orçamento e Finança do CONANDA, realizada na Secretaria dos Direitos Humanos -SDH no Ministério dos
68 Direitos Humanos, na data de 10/05. A SE recebeu da Assessoria Jurídica, o retorno da minuta de
69 Deliberação nº28/2017 a qual trata da composição do Grupo de Trabalho, com a necessidade de trocar
70 Grupo de trabalho por Comissão Especial – de acordo com o regimento interno. Solicitamos autorização da
71 plenária para realização da referida troca. A SE recebeu da Assessoria Jurídica, retorno referente ao
72 regimento interno do CEDCA, o qual solicita encaminhamento a Comissão Especial do Regimento Interno
73 para providências cabíveis. Of. nº 0208/2017 – SEJU/DEASE – convidando um membro do CEDCA para
74 participar, na qualidade de membro convidado, do Comitê Interinstitucional do SINASE. Pauta e cronograma
75 serão divulgados futuramente. O Escritório Regional de Curitiba, convida a Presidente do CEDCA para
76 compor a mesa de abertura no “Seminário Regional de Aprendizagem Profissional: Desafios e
77 Possibilidades no Cenário Social”, a realizar-se no dia 30 de maio, no auditório Mario Lobo- Palácio das
78 Araucárias, das 08h30 às 16h30.

79 A Coordenação de Proteção Social Básica da SEDS, convida um representante do CEDCA, para participar
80 do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz no Paraná, a realizar-se no dia **23 de maio**, no
81 Auditório Térreo da Celepar, Rua Mateus Leme, 1561, das 8h30 às 18h. A Coordenação de Proteção Social
82 Especial da SEDS, convida um representante do CEDCA, para participar do III Seminário Estadual de
83 Ações Estratégicas do PETI, a realizar-se no dia **06 de junho**, no Auditório Francisco Contini da Unicentro,
84 em Guarapuava. O Deputado Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa, convidou para **II**
85 **audiência Pública de Tecnologia e Dignidade Humana**, realizada no dia **09 de maio**, no Plenarinho da
86 ALEP, às 08h00min. Na última reunião a SE ficou com uma demanda referente a Composição das
87 comissões. •**Encaminhamento de ofício da Sra. Secretária dirigido à SEFA, reiterando a indicação de**
88 **representante dessa Pasta no CEDCA. A Presidente Débora** julgou oportuno repassar aos Conselheiros a
89 informação referente à sua participação em reunião do Conanda, na qual discutiu-se a **Resolução nº 137**, com a
90 alteração e criação de artigos, mais melhoria de redação. Logo em seguida, a representante do **Núcleo Jurídico da**
91 **SEDS**, Dra. Danielle Vieira comunicou que o processo referente ao Regimento Interno retornou, sendo necessário
92 adequar algumas pendências. Houve concordância da **Presidente Débora**, apontando que certos pontos são
93 passíveis de uma análise jurídica. Aproveitou ainda para justificar a ausência da representante da OAB, **Dra. Marga**
94 **Eliza Granich**, devido a questões de saúde. •**Agendamento das futuras reuniões. a) Reunião Edital de**
95 **Pesquisas-** dia 20-9:00h (participação: SETI-Débora-Dourado-Renann) b) **reunião- Comissão do Regimento**
96 **Interno** (participação: Morello- Débora- SEDS- Núcleo Jurídico e Ministério Público. **Dia 20 à tarde.** c) **Dia 21**
97 **(manhã 9:30h)- Resoluções 226 e 361** (toda a Comissão do PPCAM e o Comitê). •Registrada a chegada das
98 **Conselheira Marcela Evangelista (Grupo Financeiro da SEDS) e Maria de Lourdes San Roman**
99 (Superintendente de Assist. Social), Coordenadora Juliany Santos e técnica Carla Andréa (SEDS). •**Composição**
100 **das Comissões-** a planilha será encaminhada aos Conselheiros via e.mail. Posto isso, o **Conselheiro e vice-**
101 **presidente Alann Bento (SEDS)** relatou que no ano passado a SEDS recebeu uma demanda procedente do
102 CEDCA, abordando a **saúde mental**. Elaborou-se um trabalho de pesquisa e é possível planejar uma minuta para
103 essa ação, agendando atender o Conselho e garantir a possibilidade do Fundo a Fundo. Contando com a
104 intermediação da **Conselheira Iolanda Novadski**, foi apresentado um trabalho. O Governo Federal demonstrou
105 três metodologias que virão sem recursos e assim, a implantação nos Municípios será por conta própria. O Estado
106 procederá a necessária capacitação. Foi sugerido pela **Presidente Débora** que haja uma representação
107 governamental (**cons. Cilmara-SETI**) e Sociedade Civil- **Cons. Edna Sarro**, objetivando deliberar sobre a sócio-
108 educação. O objetivo não abrangerá apenas as vagas, mas também outros temas sobre o sistema Socioeducativo
109 . •**Cronograma de visitas aos Conses.** Nesse momento, os Conselheiros foram se adequando à planilha
110 posta na tela, de que cada visita à Unidade, contasse com a participação de Conselheiros do Segmento
111 Governamental e da Soc. Civil. Na continuidade do assunto, o **Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de**
112 **Foz do Iguaçu)** questionou se nas visitas programadas aos Conses, poderiam ser utilizados os veículos dos
113 Escritórios Regionais. **O Superintendente de Garantia de Direots, Leandro Nunes Meller** considerou que sim,
114 uma vez que os veículos do Estado podem ser disponibilizados por agentes públicos e os Conselheiros estarão a
115 serviço. Assim, uma deliberação deverá ser encaminhada para a Central de Viagens para os devidos trâmites e
116 orientações. Referindo-se aos Conselheiros Governamentais, um ofício deverá ser remetido aos Secretários de
117 Estado, solicitando o devido apoio. A planilha geral foi concluída e os governamentais deverão observar as vagas

118 faltantes, contatando os Cons. Da Sociedade Civil. •**Item 5- Informações sobre as deliberações dos**
119 **chamamentos públicos.** Esse assunto foi trazido pelo **Conselheiro Leandro N. Meller (SEDS)** que pontuou para
120 o plenário a situação atual dos protocolados 1°)- n°1- referente à infraestrutura de **bens imóveis**- trâmite: grupo
121 orçamentário, Central de Convênios. 2°) **Prot. Bens Móveis**- Trâmite: G. De Orçamento- Central de Convênios,
122 PGE e retornou à SEDS (correções realizadas) D. Geral e SEFA. Após SEDS, Casa Civil, autorizo governamental e
123 publicação. 3°) **Conselhos Tutelares** (recursos para uma capacitação)- foram feitas diversas adequações-
124 **Trâmite:** D. Geral, PGE, Núcleo Jurídico. O processo retornou para confirmar correções. Após encaminhado à D.
125 Geral e autorizo governamental. 4°- **Edital geral**- a SEFA já procedeu o autorizo, segue p/ a SEDS e em seguida
126 Casa Civil. Segundo a **Presidente Débora**, no Conanda informou-se que a Comissão deverá ser paritária. **Núcleo**
127 **Jurídico: A Lei Especial é maior que a Lei Geral.** •Registrada a chegada da Promotora de Justiça. **Dra. Danielle**
128 **Cavali Tuoto.** Na sequência, a **Conselheira Alexandra** comentou que a Comissão instituída destina-se ao Edital
129 Geral; é para entender que essa Comissão não é para a análise de todos os editais. Esclareceu o **Conselheiro**
130 **Leandro:** se não for indicada a Comissão exclusiva, o trabalho será desenvolvido com essa mesma Comissão já
131 instituída. Outras poderão ser formalizadas se a deliberação for alterada. O Conselheiro ainda pontuou que na
132 deliberação geral, as organizações que tiverem interesse em apresentar projetos, o Conselheiro poderá se
133 considerar impedido. Caso Conselheiros tenham a intenção de alterar para Comissões próprias, o assunto deverá
134 ser trazido para o Colegiado. Houve a interferência da **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)**, questionando se a
135 Deliberação n° 3 traz financiamento para crianças com deficiências. O **Conselheiro Leandro (SEDS)** interpretou
136 que deve-se aguardar a Deliberação dos 14 milhões e depois viria a da criança com deficiência, com a sua
137 exclusividade para aquelas que não acessaram a geral. A **Presidente Débora** julgou oportuno lembrar que ainda
138 restam os editais do protagonismo e controle social. A **técnica Prisciane de Oliveira (SEDS)** esclareceu que o
139 Prot. Do **Controle Social** foi aprovado pelo Núcleo Jurídico e depois virá para a Comissão Permanente, visando
140 definir as datas; já o do **protagonismo** está tendo a sua minuta construída. A pedido da **Conselheira Alexandra**
141 **(EPESMEL)**, apresentar informes sobre as casas para Conselhos Tutelares, para a próxima reunião. Contribuindo,
142 o **Vice-Presidente e Coordenador da Política Alann Bento (SEDS)**, relatou que essa ação trata de uma
143 deliberação Fundo a Fundo. A arquiteta do Paraná Edificações afirmou que em 90 dias apresentaria o projeto e isso
144 não aconteceu. A partir daí, ela apresentou um cronograma dessa elaboração de plantas e será fechado o projeto
145 até **12 de julho**. Vale dizer que a deliberação previa 15 unidades ao custo de R\$550.000,00 cada e foi salientado
146 que haverá necessidade de uma readequação de valores. Na próxima semana será definido se a Paraná
147 Edificações também irá elaborar o projeto de implantação; é necessário uma autorização expressa, que permita
148 que o Município o faça por conta própria. Aguardam-se essas conclusões, para serem trazidas ao Conselho, em
149 pauta exclusiva. Houve insistência por parte da **Conselheira Alexandra (EPESMEL)**, no sentido que haja uma
150 pauta em separado, uma vez que os Municípios já reservaram terrenos. É necessário estruturar uma resposta, para
151 poderem utilizar em outras construções. Foi a vez do **Conselheiro Leandro (SEDS)** registrar, que da parte do
152 **Conselheiro Renann** permaneceu um pedido, sobre a apresentação de um resumo que retrate a posição de todos
153 os editais. Tal documento seguirá por e.mail. •**Item 7- CPSB- Programa Paraná Seguro** A Coordenadora da
154 CPSB/SEDS, técnica **Gladys Tortato** fez um breve apanhado dessa ação da SESP em parceria com o BID,
155 discutido desde 2012 cujo um dos principais componentes é a **prevenção. Objetivo:** contribuir com a diminuição
156 dos índices de crimes violentos. Foram contemplados 27 municípios e a SEDS entra no componente 2. Ações de

157 prevenção, reabilitação e reinserção de jovens, apoio técnico e financeiro a 12 Municípios, nos Centros da
158 Juventude- Capacitação profissional e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. São 5 anos de contrato
159 com o BID, em dólares. Buscando trazer esclarecimentos, o **Vice-Presidente Alann Bento (SEDS)** relatou que o
160 Paraná Seguro foi uma iniciativa do Estado junto ao BID, na verdade uma tentativa de qualificar esses serviços, a
161 princípio nesses 12 municípios. Os recursos em dólares na SEDS priorizarão o pagamento das Bolsas da
162 Cidadania- faixa etária de 15 a 21 anos. Buscando dirimir dúvidas, a **Conselheira Edna Sarro (Comunidade de**
163 **Assist. Bom Pastor)** questionou se seria possível incluir uma ação de prevenção dirigida aos crimes de
164 drogadição e cyber. (Encontro de mobilização ainda nesse mês). **•Item 8- SEJU/DEASE- Apresentação do**
165 **acesso ao BJ da sócio-educação- Técnica Letícia da SEJU.-** O BI é feito com base nas informações sobre o
166 atendimento dos adolescentes nos CENSES. Hoje mais de mil adolescentes estão nos 19 Censes e 8 Casas de
167 Semi-Liberdade, porém cerca de 12.523 adolescentes já estão cadastrados no sistema. Os tipos de informações
168 encontradas versam sobre o tipo de infração, idade, gênero, raça e cor, renda familiar, saúde clínica, condição
169 física, saúde mental, drogadição entre outras. O representante da SEJU, **Conselheiro Alex Sandro** informou que
170 os interessados em visualizar o instrumento, obterão dados por Unidade, Comarca, ato infracional. A Celepar está
171 trabalhando para ter o histórico dos adolescentes que passam pelo sistema socioeducativo. Algumas discussões
172 surgiram por conta da existência de superlotação. O **Conselheiro Alex Sandro (SEJU)** informou que o sistema é
173 alimentado pela Central de Vagas quando ingressam nas unidades e essa atualização é sempre feita durante a
174 noite. Pedindo a palavra, a **Conselheira Edna Sarro** relatou que hoje existem muitos adolescentes aguardando
175 nas delegacias. A promotora de Justiça, **Dra. Danielle C. Tuoto** afirmou que já detectou meninos detidos por cerca
176 de **140 dias**. Avaliando a questão, **Dra. Luciana Linero** (ministério Público) ressaltou que o MP também efetuou
177 uma verificação, com base nos relatórios de fiscalização e foi visto que no decorrer de 2016, existiam sempre vagas
178 ociosas. Continuou o **Conselheiro Alex Sandro (SEJU)** narrando que em Maringá existe uma portaria do
179 Judiciário, estabelecendo que os encaminhados só podem ocorrer com autorização judicial. Assim, tinham 16
180 vagas interditas e seria necessário urgentemente encontrar um mecanismo que pudesse reverter essa situação.
181 Diante do exposto, a Promotora **Dra. Danielle C. Tuoto** informou que no dia anterior, na Câmara do FIA, discutiu-se
182 a possibilidade de ampliação dessas vagas. Relatou que fiscaliza 4 Unidades em Curitiba, e se depara com uma
183 situação gravíssima no CENSE de Curitiba, que na verdade é uma unidade provisória (Medida provisória de até 45
184 dias). O MP já tem ação civil pública proposta, determinando as transferências, e esbarra na visível falta de
185 educadores. Tem-se tentado tomar providências, alertando que os adolescentes que lá estão são autores de graves
186 delitos. Referiu que o Ministério Público tem agido com todos os seus argumentos. Voltou o **Conselheiro Alex**
187 **Sandro (SEJU)**, interpretando que tais problemas vem sempre para o Executivo e é preciso discutir como essas
188 vagas estão sendo ocupadas. Objetivando preservar a garantia de direitos, a **Presidente Débora Costa (ABEC)**
189 alertou os Conselheiros que farão visitas às Unidades dos CENSES, para que se atentem a todas essas condições
190 de estrutura, pois o CEDCA tem dado total apoio. Num aparte, o **Conselheiro Alex Sandro (SEJU)** fez um apelo
191 ao plenário, para que sejam resguardados todos os dados do BI, com o maior sigilo. As senhas não devem ser
192 repassadas para outras pessoas, nem documentos impressos. **•Item 9- Aprovação do instrumental de visitas**
193 **aos CENSES-** O referido documento já foi repassado aos Conselheiros via e.mail- **Aprovado**. No momento
194 seguinte, a palavra foi repassada à **Promotora de Justiça, Dra. Danielle Cavalli Tuoto**, que comunicou ter estado
195 na Câmara do FIA, levando informações acerca do ajustamento do Termo de Conduta dos recursos do FIA,

196 levando informações acerca dos recursos do FIA. Afiançou que a Secretaria da Fazenda vem encaminhando o
197 comprovante de depósito regularmente (valor principal e correção). A Sra. Promotora referiu-se também ao termo
198 de ajuste, do qual também constavam 2 projetos de Lei- o de nº 461 que trata da retirada dos recursos que
199 sobraram. Dada a morosidade, já está aprovado e irá para o Governador. Já o de nº 462 garante o financiamento a
200 partir de 2020 (10% do Fundo da Pobreza para o Conselho) constante do relatório da Câmara do FIA. **Dra.**
201 **Danielle C. Tuoto** também comentou que diversas desliberações tratam de valores destinados à construção de
202 CENSES, isso desde 2009 e repassados para a SEJU. Ressaltou uma deliberação de 2014, através da qual o
203 CEDCA destinou 34 milhões e o saldo beira os 28 milhões. E o desespero acomete todos, pela flagrante falta de
204 vagas! Apontou que a prioridade da Lei é o meio aberto: se esse trabalho for de qualidade, não haverá o
205 prosseguimento para o fechado. Diante de tantas situações, o Ministério Público solicitou ao CEDCA, para efetuar
206 um levantamento de todas as deliberações destinadas à sócio-educação. Na sequência, o Superintendente
207 **Leandro Meller** ainda trouxe alguns esclarecimentos como gerar a necessidade de se retomar os debates,
208 pensando em alternativas envolvendo a CIT e os Conselhos Nacionais da Criança e da Assistência Social. Citou o
209 caso de um Município que tem o Programa Família Acolhedora e também uma determinação para que se implante
210 um abrigo. **Dra. Danielle** comentou que a parte de Assistência Social dos meninos está no CREAS, porém a
211 execução das medidas não. Assim seria necessário vir uma norma da SNDH. Sugeriu a **Presidente Débora** que já
212 está a nível nacional, com os três estados do Sul constando das discussões da CIT e Câmara Técnica. O
213 **Conselheiro Alex Sandro (SEJU)** deixou claro que, num primeiro momento, parece que a sócio-educação tem
214 tirado recursos do meio aberto, é preciso pois pensar em estratégias junto aos Ministérios, já que tudo isso vem de
215 cima para baixo. Comenta-se nas reuniões do **Fonacriad** (Fórum Nacional de Gestores Públicos), que todos os
216 estados estão sofrendo o desmantelamento do meio aberto. **•Intervalo para o almoço. •Retomada dos trabalhos**
217 **às 13h50min.** Com a presença dos seguintes Conselheiros: Maria Leolina, Maria Tereza, Dinari, Silmara, Edna,
218 Elidiamara, Leila, Joelma, Thiago, Alann, Débora, Leandro, Morello, Cilmar, Tigrinho, Renann, Alexandra,
219 AlexSandro, Jaqueline: **19 Conselheiros. •Pauta de reivindicações da Sociedade Civil-** Editais- Fundo a Fundo-
220 Estrutura da Secretaria Executiva- Central de Viagens- evitar desgastes desnecessários. Visando otimizar as
221 questões, o **Conselheiro Leandro** promoveu uma sugestão: a Central de Viagens tem uma vinculação com a área
222 administrativa e não técnica. Tem-se as regras gerais porém, além da economicidade, existem outras questões a
223 serem esclarecidas. Assim, os Conselheiros da Sociedade Civil deverão pontuar quais as situações apresentadas
224 que acabam estar fugindo da lógica. Pontuar e levar para a Diretoria Geral. Analisando a questão, a **Presidente**
225 **Débora** declarou que as normas utilizadas não são claras, os critérios não estão bem explicitados. Não se quer
226 nenhum favor porém espera-se que se aja com respeito e seriedade. Foi sugerido pela **Conselheira Dinari** que
227 sejam revistos os valores das diárias, pois são insuficientes para almoços e jantares. Segundo o **Conselheiro**
228 **Leandro**, tais valores são calculados por porte do Município; é possível solicitar, porém o estudo será para todo o
229 serviço público. A **Conselheira Alexandra (EPESMEL)** colocou diversas situações que considerou desagradáveis,
230 ocorridas quando da solicitação das suas passagens. Mais uma vez o **Conselheiro Leandro (SEDS)** orientou que
231 esses detalhes deverão ser colocados no documento, que será remetido à Diretoria Geral da SEDS. **•Campanha-**
232 **Aprendizagem-** Manifestou-se o **Conselheiro Renann**, afirmando que a Sociedade Civil reunida deseja uma
233 solução urgente para os materiais que estão acumulados, sem distribuição. Diante disso, pontuou que o Conselho
234 não irá deliberar para novas campanhas. O Coordenador da Política da Criança e do Adolescente, **Conselheiro**

235 **Alann Bento** afirmou que responderá esse questionamento por escrito, uma vez que a grande maioria das
236 campanhas fluem da sua Coordenação. Esclareceu o **Conselheiro Renann Ferreira** que a situação está se
237 repetindo e basta que se visite os Escritórios Regionais para averiguar a quantidade de materiais acumulados, sem
238 a devida entrega. Sugeriu primeiramente que se proceda um levantamento das listas de entrega desses materiais,
239 comparado com as assinaturas do recebimento. Que esses detalhes já saiam especificados nas deliberações e o
240 recurso previsto para devolução. Completou o **Conselheiro Alann (SEDS)**, esclarecendo que alguns materiais são
241 distribuídos nas ruas, no litoral, nos pedágios das rodovias, Operação Verão, em blitz e diretamente à população. A
242 Promotora **Dra. Luciana Linero** trouxe a sugestão, para que os Escritórios Regionais apresentem os seus
243 relatórios, referentes à distribuição e o destino desses materiais de campanhas. O **Conselheiro Alann Bento**
244 também avaliou ter trazido os resultados das Campanhas já levadas a efeito. No que se refere ao Seminário sobre
245 Aprendizagem, o relatório será disponibilizado por e.mail, atendendo as solicitações da Presidência e **Conselheiro**
246 **Renann**. Esse ainda informou que atuará como palestrante em Foz do Iguaçu, mas ainda reforçou que os
247 Escritórios Regionais precisam ser capacitados. Segundo a **Conselheira Alexandra**, existe falta de clareza nos
248 objetivos do Seminário. Nas etapas regionais, será necessário fazer a indicação de um adolescente, um
249 Conselheiro Tutelar, um empregador com predisposição, haverá o custeio de passagens. Dando sequência, o
250 **Coordenador Alann Bento** referiu que o Seminário da Aprendizagem foi planejado para uma etapa estadual e
251 depois estabeleceu-se o encontro. Houve a solicitação de se pagar todo o evento, porém foi decisão da Diretoria
252 Geral da SEDS que seria possível custear, menos para os empresários. Assim, participariam 44 empresas por
253 conta delas. Considerou a **Conselheira Alexandra** (EPESMEL) que o principal debatedor não estava presente:
254 dificilmente irão desembolsar recursos para uma reunião que não é do seu interesse. Sugeriu que esses critérios
255 possam ser revistos. •**Minuta do Edital de Convocação para eleição da Soc. Civil- Biênio 2017-1018-** Reunião
256 da Comissão- Fórum SETI- Min. Público- encaminhar a proposta acordada no grupo. Foi justificado pelo
257 **Conselheiro Leandro** que esteve impossibilitado de fazer parte dessa Comissão. A **Presidente Débora** trouxe a
258 possibilidade de eleição eletrônica, facilitando para os candidatos, bem como para a Comissão Eleitoral. Em contato
259 com o Núcleo de Informática, será possível promover esse trabalho em 2 dias. Resta ao Conselho deliberar e
260 reformular esse edital; mais um debate para a Comissão, trazendo após para o Colegiado. O referido documento
261 virá para apreciação já na próxima plenária. **Em apreciação**, por unanimidade decidiu-se pelo método eletrônico.
262 Caso hajam contribuições, a Comissão procederá uma análise. •**Próxima Assembléia do CEDCA-** dia 23. Chamou
263 a atenção de todos a Promotora **Luciana Linero**: o carregamento dos logins no Sistema, terá de ser auditado e
264 fiscalizado. •**Agendada a reunião da Comissão do PPCAM-** dia 20. •**Dia 21- Reunião da Comissão Eleitoral.**
265 •**14/06-** encam. De contribuições •**Dia 20/06-** manhã- Pesquisas •**Dia 20/06-**tarde- Regimento interno •**Dia 21/06-**
266 (todo) Comissão eleitoral •**Dia 19/07-** Resolução 226- destinação de bens •**Informes-** O **Conselheiro Alann**
267 lembrou que no dia anterior, comemorou-se o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração sexual Contra
268 Crianças e Adolescentes- diversas ações foram desenvolvidas nas estradas, bem como no GT da criança no grupo
269 da PAZ. •**Conferência da Saúde** (inscrições na Escola de Gestão). Era para ter acontecido no final do ano, porém
270 as dificuldades na licitação impediram. Está se articulando para que aconteça de forma simplificada, para não
271 precisar de licitação- **Dia 29/05-** Reunião com a **Coordenadora Julia Cordelini (SESA)-** •**Conselheira Edna**
272 **Sarro-** descreveu que a realização de evento na OAB, que contou com depoimentos do Juiz Osvaldo (inexistência
273 de profissionais suficientes na vara de crianças e adolescentes). Segundo a **Promotora Luciana Linero**, essa vara

274 foi criada de forma específica para essa clientela e o TJ resolveu ampliar para atribuições referentes a crimes contra
275 o idoso. ●**Encaminhamento**- Verificar junto ao Tribunal de Justiça, o retorno desse atendimento específico para
276 crianças e adolescentes. ●Trazer essa situação para a pauta do Conselho- Convite ao Delegado Dr. Demétrio para
277 participar da Assembléia do CEDCA em junho. Foi sugerido pela **Promotora Luciana** que seja planejada uma
278 menção honrosa a ser prestada ao Delegado, uma vez que trata-se de um profissional abnegado, que equipou a
279 Delegacia com recursos próprios. ●**Relato das Comissões** ●**Câmara Setorial do FIA- Relatora: Cons. Marcela**
280 **1. Interessado: CMDCA de Castro:**Protocolado sob nº 5.014.489-5 – Referente ao convênio nº 285/02 –
281 Município de Castro – O CMDCA de Castro encaminha o ofício nº 013 informando que o veículo KOMBI,
282 identificação nº 128 – placa AKR 4614, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 285/02, para uso
283 do Conselho Tutelar, foi considerado inservível pela Comissão de Avaliação Patrimonial, nomeada pelo Decreto nº
284 844/2012, conforme laudo de avaliação e demais documentos em anexo. Também que o CMDCA, seguiu as
285 orientações contidas nas Resoluções 369/2008 e 226/2010. Parecer do ER de Ponta Grossa: Relata que diante
286 da documentação apresentada, a equipe técnica de ER, posiciona-se favorável a solicitação do município e
287 a Deliberação do CMDCA de Castro, aguardando posicionamento do CEDCA, para as devidas providências
288 conforme § 3º do Art. 7º Deliberação nº 134/2014 – CEDCA – considerando a Resolução nº
289 369/2008.**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município**
290 **solicitando informação sobre a destinação do recurso no valor de R\$ 4.051,08, no prazo de 15 dias úteis,**
291 **após o recebimento, com respectivo plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
292 **Câmara.**Retorna para análise uma vez que não recebemos resposta do Município bem como do CMDCA de
293 Castro até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao**
294 **município reiterando o contido no ofícios nº 680/2014 e 681/2014, respectivamente. Parecer do CEDCA:**
295 **Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não recebemos resposta do Município bem
296 como do CMDCA de Castro até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP para**
297 **as providências que entender serem necessárias. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.**
298 Retorna para análise contendo o Ofício nº 027 do CMDCA, onde informam que foi criada a lei nº 2985/2014, que
299 autoriza o Poder Público Municipal a alienar através de Leilão Público o veículo VW Kombi – AK4614, porém este
300 será realizado em meados do ano de 2015, sem data definida pela administração. Em relação a aplicação dos
301 recursos, o CT se manifestou através do Ofício nº 953/2014 (anexo). O MP – 3ª Promotoria da Comarca de Castro
302 encaminha o Ofício nº 817/215 – 3ª PJ, informando que a representação encaminhada à aquele órgão, foi
303 registrada naquela Promotoria de Justiça com a determinação de instauração de Procedimento Preparatório, a qual
304 recebeu o nº MPPR-0031.15.000224-9. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
305 **município solicitando informações quanto a data prevista para realização do leilão, e apresentação de um**
306 **plano de aplicação com os itens solicitados pelo CT através do Ofício nº 953/2014, para aprovação do**
307 **CEDCA, conforme o valor arrecadado no leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
308 Retorna para análise contendo o Ofício nº 188/2015 – PGM de Castro em resposta ao Ofício nº 681/2014 e
309 reiterado pelo 993/2014, os quais solicitavam informações, no prazo de 15 dias úteis após o recebimento destes,
310 sobre a destinação do recurso no valor de R\$ 4.051,08, bem como respectivo plano de aplicação. Quanto a última
311 solicitação do CEDCA, foi encaminhado o Ofício nº 233/2015 – datado de 24/06/15. Também o Ofício nº 31 do
312 CMDCA de Castro, o qual informa que encontra-se em trâmite o novo processo de alienação por meio de leilão do

313 veículo Kombi, com data a ser agendada pelo Setor de Licitação. Em relação à aplicação dos recursos, o CT se
314 manifestou solicitando a aplicação do montante na aquisição de materiais permanentes e equipamentos, conforme
315 Plano de Aplicação anexo. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de aplicação. Solicitar ao ER**
316 **de Ponta Grossa que verifique se o leilão ocorreu no dia 10/09/2015, conforme informado pelo**
317 **município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 034
318 do CMDCA de Castro, informando que o leilão foi agendado para o dia 15/10/15, conforme aviso de edital de
319 licitação nº 002/2015, publicado no DIOE do município (cópia em anexo). E Ofício nº 40/2015 do CMDCA de
320 Castro, informando que o leilão público nº 002/2015 realizado no dia 15/10/15, restou deserto, conforme
321 informações repassadas pelo Setor de Licitação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Castro. **Parecer da Câmara**
322 **do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando que seja programado nova**
323 **certame para realização do leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna contendo o
324 Ofício circular nº 01/2016 do CMDCA, relatando que já foi solicitado através de memorando (anexo), novo certame
325 para realização do leilão do veículo em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
326 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº 904/2016 – 3ª PJ do MP – Castro 3ª
327 Promotoria da Comarca de Castro, relatando que o Inquérito Civil que trata deste assunto, no qual o CEDCA figura
328 como representante, foi arquivado por esta Promotoria de Justiça, conforme cópia da promoção de arquivamento
329 anexa, a qual se encontra no respectivo protocolado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente do ofício da 3ª PJ do**
330 **MP – Castro e Oficiar o Município de Castro e o CMDCA em relação as novas providências tomadas**
331 **quanto ao novo procedimento de leilão a ser realizado pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
332 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 02/2017 – CMDCA informando que na data de
333 14/02/17, a atual Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Castro, encaminhou solicitação ao
334 Departamento de Licitações para a realização de um novo leilão do veículo. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
335 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA e ao ER, solicitando que o município**
336 **informe o andamento do processo de leilão ao CEDCA na reunião de 18/05/2017. Solicitar ao ER que**
337 **acompanhe o procedimento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise
338 contendo o Ofício nº 012/2017 da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Castro, informando
339 que por orientação do Setor de Licitação e PGM, foi solicitado laudo de reavaliação patrimonial do veículo. Que os
340 processos de alienação por meio de leilão deram desertos, sendo o valor de avaliação considerado alto. Anexo
341 cópia deste documento. Também que os recursos provenientes da venda do veículo, serão integralmente aplicados
342 na aquisição de materiais permanentes e equipamentos para o CT, conforme deliberado pelo CMDCA. E que
343 encontra-se em trâmite novo certame para a realização de leilão, porém sem data agendada, uma vez que este
344 será junto com veículos de várias secretarias. E Ofício nº 002/2017 do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA:**
345 **CIENTE. Solicitar ao ER que acompanhe o trâmite para realização do leilão, e informe ao CEDCA. Parecer**
346 **do CEDCA: Aprovado 2. Interessado: Lar do Bebês Pequeno Peregrino:** Protocolado sob nº 12.018.927-1 –
347 Referente ao Convênio nº 086/2014 – Lar do Bebês Pequeno Peregrino - Programa Crescer em Família – O Lar
348 dos Bebês Pequeno Peregrino encaminha o Ofício ADM nº 021/2015, informando que a partir de 25/03/15 iniciou o
349 processo de encerramento de suas atividades. Sendo assim pedem o cancelamento do convênio acima citado.
350 Também que possuem um veículo FIAT DOBLO EX placa AUR – 0611, adquirido com recursos do FIA, por meio do
351 convênio nº 242/08, bem como outro convênio nº 435/04, que foram adquiridos alguns equipamentos. Para estes

352 estão encaminhando ofício para o CMDCA de Cascavel, afim de que possam fazer a devida destinação. Segue
353 Relatório do Escritório Regional de Cascavel; Resolução nº 013/2015, de 15 de abril de 2015 a qual aprova
354 providências referentes ao encerramento de atividades da Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino e
355 Recomposição do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Cascavel que**
356 **acompanhe o processo de encerramento das atividades e de redirecionamento dos equipamentos para**
357 **entidade Associação Recanto da Criança, e encaminhe relatório ao CEDCA. Encaminhar o processo para a**
358 **Central de Convênios para rescisão do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
359 Retorna para análise contendo o Termo de Rescisão do Convênio nº 086/2014, devidamente assinado. E também
360 Relatório de Acompanhamento do ER de Cascavel, onde relatam entre outros que o CMDCA decidiu priorizar o
361 encaminhamento dos equipamenetos para a Entidade APARC – Associação Recanto da Criança (resolução nº
362 013/2015 anexa). Porém apesar desta primeira decisão, após contato com a Secretaria Executiva dos Conselho de
363 Cascavel, a mesma comunicou que irão rediscutir estas questões, considerando que a entidade também tem
364 registro no CMAS, sendo então necessário convocá-los para as discussões. Além disso, todo espaço físico da
365 entidade é de propriedade do município e a maioria dos equipamentos ali existentes, foram adquiridos com recursos
366 do FIA Municipal, assim há uma proposta de utilizar este espaço para algum serviço governamental da Assistência
367 Social, na área da criança e do adolescente. Desta forma a primeira decisão será rediscutida com a devida
368 participação do CMDCA, CMAS e MP e após deliberação, solicitaram à Secretaria Executiva do município para que
369 comuniquem o ER, a fim de que possam encaminhar ao CEDCA para análise. **Parecer da Câmara do FIA:**
370 **CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que acompanhe o redirecionamento dos equipamentos. Parecer do**
371 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo Memorando nº 13/17 do ER de
372 Cascavel, que trata da destinação dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, pela extinta Lar dos Bebês
373 Pequeno Peregrino. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao responsável pelo Lar dos**
374 **Bebês Pequeno Peregrino, com cópia ao CMDCA, solicitando informações sobre a destinação do veículo**
375 **FIAT Doblo EX placa AUR – 0611, e também justificativa para os itens não localizados. Solicitar ao ER que**
376 **acompanhe o processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o
377 Ofício nº 105/2017 do CMDCA, informando que foi deliberado o repasse do veículo para o CAPSi, Unidade de
378 Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no conselho. E que quanto a justificativa para os itens de
379 equipamentos não localizados, solicitaram informações à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO e
380 assim que tiverem a resposta enviam ao conselho. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER que**
381 **acompanhe, junto ao CMDCA, a resposta da Secretaria Municipal e informe ao CEDCA. Parecer do**
382 **CEDCA: Aprovado 3. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 13.457.477-1 – Referente aos**
383 **Convênios 232/08, 135/09 e 462/11 – Instituto Educacional Duque de Caxias – Programa Crescer em**
384 **Família – A CPSE encaminha a Informação Técnica nº 707/2016, relatando sobre a situação apresentada**
385 **pelo ER de Ponta Grossa, quanto ao redirecionamento de bens, adquiridos com recursos do FIA, por meio**
386 **dos convênios acima citados, para execução do Programa Crescer em Família (Acolhimento Institucional)**
387 **pelo Instituto Educacional Duque de Caxias, sem a devida autorização do conselho. Parecer da Câmara do**
388 **FIA: APROVADA a Informação Técnica nº 707/2016, encaminhar ofício a OSC com as perguntas formuladas**
389 **pela CPSE, com cópia ao ER de Ponta Grossa. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
390 Retorna para análise contendo o OF. Nº 51/2017 do Instituto Educacional Duque de Caxias, Cópia do Ofício

391 nº 240/2015 do ER de Ponta Grossa, Cópia do Ofício nº 48/2015 do Instituto Planilha contendo o
392 redirecionamento dos bens e o Relatório sobre o encaminhamento das crianças e adolescentes. **Parecer da**
393 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente da informação da OSC, solicitar ao ER de Ponta Grossa que**
394 **verifique junto a entidade os bens remanejados e os itens indicados como inservíveis, e encaminhe**
395 **relatório ao CEDCA informando se os bens remanejados estão nos locais indicados e qual o destino dos**
396 **bens inservíveis, bem como se há relatório de baixa patrimonial. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
397 **da câmara 4. Interessado: Conselho Tutelar de Marumbi:** O Conselho Tutelar de Marumbi encaminha email
398 informando que o município colocou dois carros, adquiridos com recursos do FIA, que pertencem ao CT para leilão.
399 O ER relata que a informação que tiveram é de que os veículos foram leiloados. Que os conselheiros orientaram a
400 respeito, mas que foi em vão. O leilão aconteceu em 23/12/2016. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
401 **Encaminhar Ofício ao município, ao CMDCA e ao CT c/c ao ER, solicitando informações para verificação da**
402 **veracidade dos fatos: Quais os convênios que os veículos estão vinculados, cópia de procedimento de**
403 **leilão com autorização do CMDCA e da autoridade competente, quais os valores arrecadados e a**
404 **destinação destes e qual é o veículo que esta sendo usado para as atividades do CT. Parecer do CEDCA:**
405 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo Ofício nº 164/2017 do município de Marumbi em
406 resposta ao solicitado pelo CEDCA, conforme segue: 1- Não foram encontrados convênios dos quais os veículos
407 em questão estivessem vinculados; 2- Encaminham cópia integral do leilão; 3- Valor arrecado com o leilão para:
408 Fiat/Uno Mille Smart: R\$ 2.000,00 e Fiat /Uno Mille Economy: R\$ 7.500,00, sendo estes depositados na Conta
409 Tributos, Caixa Econômica Federal, agência 1264, operação 006, CC 167-6; 4- Cópia do documento em anexo do
410 veículo que atualmente o CT utiliza para seus serviços. E email do CT contendo cópia do Edital de leilão com fotos
411 e Cópia do documento do veículo utilizados por eles. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente da**
412 **resposta do município. Encaminhar protocolo para Central de Convênios para que verifique se houve**
413 **convênios formalizados com o município de Marumbi, cujo objeto era aquisição de veículo para o CT.**
414 **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 5. Interessado: Município de Santa Cecília do Pavão:**
415 Protocolado sob nº 10.787.418-6 – Referente ao Convênio 398/11 – Prefeitura Municipal de Santa Cecília do
416 Pavão- A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão encaminha o Ofício nº 074/2017, solicitando a aprovação
417 da cessão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº398/11, de uso do Conselho Tutelar,
418 para ser utilizado nos trabalhos da Secretaria Municipal da Infância, Juventude e Melhor Idade. Justificam essa
419 solicitação, motivados pelo fato do citado veículo não estar sendo utilizado pelo CT, uma vez que possuem outro
420 para suas atividades. Seguem anexo o OFNº 05/17 do CT, onde manifestam o interesse em ceder o veículo para a
421 Secretaria Municipal da Infância, Juventude e Melhor Idade, devido ao motivo de não estar sendo utilizado, pois
422 possuem outro e Ofício CMDCA nº 006/2017 do CMDCA, onde comunicam que são favoráveis a cessão do
423 veículo, desde que haja aprovação pelo CEDCA. Também a cópia da ATA de reunião do CMDCA e Cópia do
424 documento do veículo em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. De acordo com a Cláusula**
425 **Sétima do Convênio nº 398/2011, o veículo é de uso exclusivo para as atividades do Conselho Tutelar.**
426 **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 6. Interessado: CMDCA de Altônia e ER de Umuarama:**
427 O ER de Umuarama encaminha email contendo Projeto de Lei para reestruturação do CMDCA e
428 regulamentação do Fundo, enviado pelo CMDCA de Altônia para verificação e possíveis correções. **Parecer**
429 **da Câmara do FIA: A análise do Projeto de Lei para Reestruturação do CMDCA e regulamentação do Fundo**

430 e posterior envio ao Poder Legislativo, é de competência da Procuradoria do Município. Parecer do
431 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 7. Interessado: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC:**
432 **RETIRADO DE PAUTA** Protocolado sob nº – Referente ao Projeto “Dançando para o Futuro” - SEEC
433 (Centro Cultural Teatro Guaíra) – Para análise e aprovação da alteração de plano de trabalho e do plano de
434 aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 8. Interessado: DEASE/SEJU:** Protocolado sob nº
435 14.611.238-2 – Referente ao Projeto "Formação Continuada dos Servidores do DEASE/SEJU" – DEASE/SEJU
436 – Para análise e aprovação, o valor de R\$ 250.495,20, da ação Capacitação e Qualificação do atores do SGD, do
437 Plano de Ação 2017, Deliberação nº 094/2016. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. No exercício de 2018 a**
438 **Formação Continuada dos Servidores deverá contemplar o Eixo 2 – Objetivo 2 – Ítem 8 – Capacitar os**
439 **Servidores em Mediação e Transformação de Conflitos, constante do Plano Decenal Estadual do SINASE.**
440 **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 9. Interessado: DEASE/SEJU:** Protocolado sob nº 14.611
441 201- 3 - Referente ao Projeto "Aproximando Famílias" - DEASE/SEJU – Para análise e aprovação de sua
442 continuidade, no valor de R\$ 285.000,00, com recursos do Superávit. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**
443 **Para o exercício de 2018 deverá haver previsão na LOA da SEJU para complementar a ação. Parecer do**
444 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara, com a substituição da expressão complementar por realizar. 10.**
445 **Interessado: SEDS:** Apresentação do Relatório de informações sobre a adesão das seis deliberações fundo a
446 fundo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Reforçar a comunicação a respeito das deliberações fundo a**
447 **fundo aos CMDCA's c/c aos ER's. Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 11. Interessado:**
448 **MP/PR:**Discussão sobre o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta do FIA, para que o Ministério
449 Público possa informar sobre os projetos de lei em andamento e sobre os recursos já recebidos. **Parecer da**
450 **Câmara do FIA: A Dra. Danielle Tuoto informou que está recebendo mensalmente da SEFA as confirmações**
451 **dos depósitos, referente às devoluções do TAC (principal e correção), e também que estão na ALEP os**
452 **projetos de lei que estabelecem que os saldos de recursos do FIA não podem ser utilizados (PL 461) e o**
453 **que trata da vinculação de 10% dos recursos do Fundo da Pobreza para o FIA (PL 462), estão em**
454 **tramitação, sendo que o 461 já foi encaminhado para sanção do Governador. Parecer do CEDCA: Ciente12.**
455 **Interessado: MP/PR:** Discussão sobre os valores já deliberados para as construções e reformas dos Centros de
456 Socioeducação. **Parecer da Câmara do FIA: A Dra. Danielle Tuoto informou sobre a situação das Unidades**
457 **de Sócioeducação e a preocupação com os recursos deliberados do FIA para obras e reformas, que não**
458 **estão sendo executados. Solicitar às Secretarias que apresentem na próxima plenária: SEDS - os saldos**
459 **das deliberações para Socioeducação dos últimos 10 anos, com especificação de objeto, valor total e valor**
460 **executado e, SEJU - que encaminhe plano de aplicação, referente a Deliberação nº 111/14, para**
461 **formalização de Termo de Cooperação Técnica para transferência de orçamento, com justificativa da não**
462 **execução até o momento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. A pauta deverá retornar à**
463 **Câmara do FIA na próxima reunião ordinária. 13. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolo nº 14.621.348-0 -
464 Deliberação Acolhimento Familiar, no valor de R\$ 5.000.000,00 previstos na Del.094/2016 – Plano de Ação 2017 –
465 Ação Programa Crescer em Família. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA:Aprovado o**
466 **parecer da câmara 14. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolo nº 14.621.316-2 - Impressão de novos materiais
467 campanha Viva Família, no valor de R\$ 200.000,00, previstos na Del.094/2016 – Plano de Ação 2017 – Ação
468 Publicações. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, reforçando o parecer da Câmara de Capacitação.**

469 **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 15. Interessado UTPFP/SEDS:** Processos AFAl –
470 Deliberação nº 82/2015 Fundo a Fundo: **15.1 - Protocolado sob nº 12.029.454-7 – modalidade AFAl- Atenção**
471 **Às Famílias Dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa (CONVÊNIO) – Barbosa Ferraz:** O
472 município enviou plano de aplicação em 29 de abril de 2013. Em 27 de abril de 2015, o CEDCA encaminhou um
473 ofício estabelecendo o prazo de 30 dias para o envio dos ajustes no plano. O município encaminhou cópia do
474 mesmo plano anteriormente enviado, sem os devidos ajustes. A UTPFP realizou as devidas orientações, conforme
475 fls 43 e 44 do protocolado. Em maio de 2015, o município encaminhou plano de aplicação ajustado, esta UTPFP
476 havia aprovado preliminarmente. No entanto, a gestão de fundos identificou equívocos nas somatórias de itens e
477 rubricas que, até o presente momento não foram ajustadas. Tendo em vista o tempo decorrido, solicitamos o
478 arquivamento deste processo e o impedimento na formalização de convênio. **Parecer da Câmara do FIA:**
479 **APROVADO o arquivamento. Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 15.2 - Protocolado sob nº**
480 **12.018.926-3 – modalidade AFAl- Atenção Às Famílias Dos Adolescentes Internados por Medida**
481 **Socioeducativa (CONVÊNIO) – Marechal Cândido do Rondon:** O município enviou plano de aplicação em 12 de
482 setembro de 2013. Em 23 de maio de 2013, o CEDCA aprovou o plano de aplicação, sob a Deliberação nº
483 059/2014 (fl.109). A autorização governamental ocorreu em 09 de junho de 2015 (fl. 127). Ocorre que, após tais
484 procedimentos, a municipalidade não possuía todas as certidões necessárias para a formalização do convênio.
485 Sendo que a última solicitação da Central de Convênios ocorreu em 14 de abril de 2016, quando se verificou que a
486 Certidão Liberatória do TCE encontra-se pendente, além de toda a documentação do prefeito e da promotoria de
487 justiça. Tendo em vista o tempo decorrido, solicitamos o arquivamento do processo. **Parecer da Câmara do FIA:**
488 **APROVADO o arquivamento. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 16. Interessado:**
489 **UTFPF/SEDS:** Informe Prestação de Contas Parcial – AFAl Fundo a Fundo: Município de Coronel Vivida;
490 Município de Mallet e Município de São Mateus do Sul. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA:**
491 **ciente 17. Interessado: UTPFP/SEDS:** Processos Brincadeiras na Comunidade – Deliberações nº097/2013, nº
492 056/2014 e nº 81/2015 – Fundo a Fundo. **17. 1 – Informe Prestação de Contas –Brincadeiras na Comunidade -**
493 **Fundo a Fundo:** Município de Rio Bom e Município de Vera Cruz do Oeste. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE**
494 **Parecer do CEDCA: ciente 17.2 - Protocolado sob nº nº 13.071.645-8 – Brincadeiras na Comunidade –**
495 **Tijucas do Sul:** Devido à restrição eleitoral, a SEDS não pode conveniar no ano de 2016 com o supracitado
496 município. Em ofício nº 082/2017 datado em 10 de março de 2017, o município solicitou a alteração da modalidade
497 convenial para a fundo a fundo. Tendo em vista que toda a documentação do município estava em conformidade
498 para a formalização do convênio e que ainda demonstra o interesse em aderir ao projeto, esta UTPFP é favorável à
499 adesão desde que a municipalidade cumpra os requisitos de adesão na modalidade fundo a fundo. **Parecer da**
500 **Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara •Câmara Setorial de**
501 **Políticas Básicas- Relatora: Cons. Maria Leolina 1.1- Planos Decenais Municipais – 35 planos a serem**
502 **analisados (pauta pendente reunião anterior) Municípios que encaminharam o Plano Decenal Municipal**
503 **DCA e após análise da CPCA foi identificado que o mesmo atende aos requisitos mínimos da**
504 **Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Bem como, foi apresentada**
505 **Resolução do CMDCA de aprovação do respectivo plano e comprovação de publicação da mesma.**
506 **(protocolados 01 a 12) 01 - Protocolo: 14.366.629-8 Município: Perola do Oeste Conforme exposto na**
507 **Informação CPCA nº 227/2017 (fl. 97) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, atendendo aos**

508 requisitos mínimos Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O mesmo foi
509 aprovado pelo CMDCA, através da Resolução nº01/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:**
510 Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
511 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
512 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara 02 - Protocolo:** 14.366.400-7 **Município:** Bela Vista da Caroba
513 Conforme exposto na Informação CPCA nº 265/2017 (fl.49) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação,
514 atendendo aos requisitos mínimos Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O
515 mesmo foi aprovado pelo CMDCA, através da Resolução nº02/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da**
516 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
517 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
518 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 03 - Protocolo:** 14.365.116-9 **Município:** Iguaraçu. Conforme
519 exposto na Informação CPCA nº 238/2017 (fl.117) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação e atende
520 aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/CONANDA.
521 Foi aprovado através da Resolução nº011/2014-CMDCA e apresentou comprovação da publicação. **Parecer da**
522 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
523 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
524 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara 04 - Protocolo:** 14.363.668-2 **Município:** Renascença Conforme
525 exposto na Informação CPCA nº 253/2017 (fl.78) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação e atende
526 aos requisitos mínimos elencados na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/
527 CONANDA. Possui aprovação através da Resolução nº004/2016/CMDCA e comprovação da publicação. **Parecer**
528 **da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
529 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
530 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 05 - Protocolo:** 14.375.515-0 **Município:** Cambé Conforme exposto na
531 Informação CPCA nº264/2017 (fl. 181) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação e atende aos
532 requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. O
533 Plano foi aprovado através da Resolução nº09/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:**
534 Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
535 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
536 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 06 - Protocolo:** 14.367.576-9 **Município:** Nova Esperança Conforme
537 exposto na Informação CPCA nº284/2017 (fl. 274) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, atende
538 aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/
539 CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº02/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da**
540 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
541 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
542 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 07 - Protocolo:** 14.366.386-8 **Município:** Ouro Verde do Oeste
543 Conforme exposto na Informação CPCA nº 241/2017 (fl. 132) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação,
544 atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/
545 CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº10/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da**
546 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,

547 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
548 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 08- Protocolo:** 14.367.442-8 **Município:** Ipiranga Conforme exposto
549 na Informação CPCA nº231/2017 o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, atende aos requisitos
550 mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Possui
551 aprovação junto ao CMDCA, através da Resolução nº05/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da**
552 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
553 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
554 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 09 - Protocolo:** 14.365.904-6 **Município:** Boa Esperança do Iguaçu
555 Conforme exposto na Informação CPCA nº282/2017 (fl. 84) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação,
556 atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/
557 CONANDA. O Plano foi aprovado através da Resolução nº01/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da**
558 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
559 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
560 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 10 - Protocolo:** 14.194.291-3 **Município:** Sapopema Conforme
561 exposto na Informação CPCA nº 262/2016 (fl.283) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, atende
562 aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/
563 CONANDA. Aprovado através da Resolução nº 003/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da Câmara:**
564 Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
565 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
566 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 11 - Protocolo:** 14.368.105-0 **Município:** Sarandi Conforme exposto
567 na Informação CPCA nº 276/2016 (fl.127) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação e atende aos
568 requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Foi
569 aprovado através da Resolução nº 030/2016/CMDCA e apresentou comprovação da publicação. **Parecer da**
570 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
571 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando resposta do município. **Parecer do**
572 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 12- Protocolo:** 14.367.827-0 **Município:** Florida Conforme exposto
573 na Informação CPCA nº 243/2016 (fl.140) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação e atende aos
574 requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Foi
575 aprovado através da Resolução nº 001/2016/CMDCA e apresentou comprovação da publicação. **Parecer da**
576 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
577 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
578 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara. Municípios que encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA e**
579 **após análise da CPCA foi identificado que possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos**
580 **mínimos da Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e da Resolução nº161/2013/CONANDA. Bem como, foi**
581 **apresentada a Resolução do CMDCA de aprovação do respectivo plano e comprovação de publicação da**
582 **mesma. (protocolados 13 a 17) 13 - Protocolo:** 14.366.954-8 **Município:** Guaíra Conforme exposto na
583 Informação CPCA nº240/2017 o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, não atende aos requisitos
584 mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Possui
585 aprovação junto ao CMDCA, através da Resolução nº06/2016/CMDCA, devidamente publicada. **Parecer da**

586 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
587 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do**
588 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara 14- Protocolo: 14.3390.207-2 Município:** Lobato. Conforme
589 exposto na Informação CPCA n° 239/2017 o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, porém não
590 atende aos requisitos mínimos elencados na Deliberação n°054/2015 do CEDCA/PR e Resolução n°161/2013/
591 CONANDA. O Plano Decenal foi aprovado pelo CMDCA, através da Resolução n°02/2016/CMDCA, devidamente
592 publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi
593 considerado apresentado, conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de resposta do
594 município. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 15- Protocolo:14.383.396-8 Município:**
595 Godoy Moreira Conforme exposto na Informação CPCA n°220/2017, o Plano Decenal encaminhado, possui plano
596 de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação n°054/2015 do CEDCA/PR e
597 Resolução n°161/2013/ CONANDA. Aprovado pelo CMDCA, através da Resolução n°04/2016/CMDCA,
598 devidamente publicada. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o
599 plano foi considerado apresentado, conjuntamente com cópia da Informação Técnica, não necessitando de
600 resposta do município. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
601 **16- Protocolo: 14.366.031-1 Município:** Cruzeiro do Iguaçu Conforme exposto na Informação CPCA n°
602 226/2017 (fl.45) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos
603 elencadas na Deliberação n°054/2015 do CEDCA/PR e Resolução n°161/2013/ CONANDA. Aprovado através da
604 Resolução n° 003/2016/CMDCA e apresentou a comprovação da publicação. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal
605 apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado, conjuntamente com cópia da
606 Informação Técnica, não necessitando de resposta do município. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da**
607 **câmara 17- Protocolo: 14.367.649-8 Município:** Goioxim Conforme exposto na Informação CPCA n° 242/2016
608 (fl.33) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, mas não atende aos requisitos mínimos elencadas na
609 Deliberação n°054/2015 do CEDCA/PR e Resolução n°161/2013/ CONANDA. Foi aprovado através da Resolução
610 n° 003/2014/CMDCA e apresentou comprovação da publicação. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal
611 apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado, conjuntamente com cópia da
612 Informação Técnica, sem necessidade de resposta do município. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da**
613 **câmara Municípios que encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA e após análise da CPCA foi**
614 **identificado que o mesmo atende aos requisitos mínimos da Deliberação n°054/2015 do CEDCA/PR e**
615 **da Resolução n°161/2013/ CONANDA. Bem como, foi encaminhada a Resolução do CMDCA de**
616 **aprovação do respectivo plano, porém, não apresentaram a comprovação de publicação da mesma.**
617 **(protocolados 18 e 19) 18- Protocolo: 14.367.054-6 Município:** Santo Antônio da Platina Conforme
618 exposto na Informação CPCA n°280/2017 (fl. 63) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, atende aos
619 requisitos mínimos elencadas na Deliberação n°054/2015 do CEDCA/PR e Resolução n°161/2013/ CONANDA. O
620 Plano foi aprovado através da Resolução n°004/2016/CMDCA, porém, não juntou respectiva publicação ao
621 protocolado. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi
622 considerado apresentado, conjuntamente com cópia da Informação Técnica, devendo encaminhar em resposta
623 somente a publicação da aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
624 **câmara 19- Protocolo: 14.373.286-0 Município:** Atalaia Conforme exposto na Informação CPCA n° 274/2017

625 o Plano Decenal encaminhado, que possui plano de ação, verificou que há comprovação de aprovação do plano
626 junto ao CMDCA através da Resolução nº006/2016/CMDCA, porém, não juntou respectiva publicação ao
627 protocolado. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi
628 considerado apresentado, conjuntamente com cópia da Informação Técnica, devendo encaminhar em resposta
629 somente a publicação da aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da**
630 **câmara Municípios que encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA e após análise da CPCA foi**
631 **identificado que o mesmo atende aos requisitos mínimos da Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e da**
632 **Resolução nº161/2013/ CONANDA, mas não apresentou comprovação de aprovação do plano junto ao**
633 **CMDCA. (protocolados 20 e 21) 20– Protocolo: 14.367.237-9 Município:** Guarapuava Conforme exposto na
634 Informação CPCA nº272/2017 (fl.127) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, atende aos requisitos
635 mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Não
636 apresentou comprovação de aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal
637 apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado, conjuntamente com cópia da
638 Informação Técnica, devendo encaminhar em resposta somente a publicação da aprovação do plano junto ao
639 CMDCA. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 21– Protocolo: 14. 14.366.319-1 Município:**
640 Cruzmaltina Conforme exposto na Informação CPCA nº260/2017 (fl.239) o Plano Decenal encaminhado, possui
641 plano de ação, atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução
642 nº161/2013/ CONANDA. Não apresentou comprovação de aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer da**
643 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
644 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, devendo encaminhar em resposta somente a publicação da
645 aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara Municípios que**
646 **encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA e após análise da CPCA foi identificado que o mesmo**
647 **possui plano de ação, porém não atende aos requisitos mínimos da Deliberação nº054/2015 do**
648 **CEDCA/PR e da Resolução nº161/2013/ CONANDA, mas não apresentou comprovação de aprovação do**
649 **plano junto ao CMDCA. (protocolados 22 a 24) 22- Protocolo: 14.367.494-0 Município:** Campina do Simão
650 Conforme exposto na Informação CPCA nº 271/2017 (fl. 29) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação,
651 porém não atende aos requisitos mínimos elencados na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução
652 nº161/2013/ CONANDA. Não apresentou comprovação de aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer da**
653 **Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,
654 conjuntamente com cópia da Informação Técnica, devendo o município encaminhar em resposta somente a
655 publicação da aprovação do Plano junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 23-**
656 **Protocolo: 14.367.458-4 Município:** Laranjal. Conforme exposto na Informação CPCA nº 277/2016 (fl.41) o
657 Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos elencados na
658 Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Não apresentou comprovação da
659 aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município
660 informando que o plano foi considerado apresentado, conjuntamente com cópia da Informação Técnica, devendo
661 encaminhar em resposta somente a publicação da aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer do**
662 **CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 24- Protocolo: 14.194.726-5 Município:** Jaboti Conforme exposto
663 na Informação CPCA nº 259/2016 (fl.90) o Plano Decenal encaminhado, possui plano de ação. Porém, não atende

664 aos requisitos mínimos elencados na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/
665 CONANDA. Não apresentou comprovação de aprovação do Plano junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara:** Plano
666 Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado, conjuntamente
667 com cópia da Informação Técnica, devendo encaminhar em resposta somente a publicação da aprovação do plano
668 junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara Municípios que encaminharam o Plano
669 Decenal Municipal DCA fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, desta forma sem análise técnica
670 da CPCA. Possui plano de ação, bem como foi encaminhada a Resolução do CMDCA de aprovação do
671 respectivo plano e comprovação de publicação da mesma. (protocolados 25 a 28) 25- Protocolo:**
672 14.371.857-3 **Município:** Mandaguçu Conforme exposto na Informação CPCA nº266/2017 o Plano Decenal foi
673 encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela qual não houve análise técnica. Possui
674 plano de ação e foi aprovado através da Resolução nº 006/2016/CMDCA e apresentou a comprovação da
675 publicação. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que embora tenha
676 sido considerado apresentado, não houve análise técnica, pois apresentado fora do prazo, sem necessidade de
677 resposta do município. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara **26- Protocolo:** 14.373.045-0
678 **Município:** Guaraci. Conforme exposto na Informação CPCA nº 273/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora
679 do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela qual não houve análise técnica. Possui plano de ação e
680 foi aprovado através da Resolução nº 005/2016/CMDCA e apresentou a comprovação da publicação. **Parecer da
681 Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que embora tenha sido considerado
682 apresentado, não houve análise técnica, pois foi apresentado fora do prazo, sem necessidade de resposta do
683 município. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 27- Protocolo:** 14.504.665-3 **Município:**
684 Braganey. Conforme exposto na Informação CPCA nº283/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da
685 Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela qual não houve análise técnica. Possui plano de ação e foi aprovado
686 através da Resolução nº 002/2017/CMDCA e apresentou a comprovação da publicação. **Parecer da Câmara:**
687 Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que embora tenha sido considerado apresentado, não
688 houve análise técnica, pois apresentado fora do prazo, sem necessidade de resposta do município. **Parecer do
689 CEDCA:** **Aprovado o parecer da câmara 28- Protocolo:** 14.370.014-3 **Município:** Mandaguari. Conforme
690 exposto na Informação CPCA nº275/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação
691 nº065/2016/CEDCA, razão pela qual não houve análise técnica. Possui plano de ação e foi aprovado através da
692 Resolução nº 015/2016/CMDCA e apresentou a comprovação da publicação. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal
693 apresentado. Oficiar o município informando que embora tenha sido considerado apresentado, não houve análise
694 técnica, pois apresentado fora do prazo, sem necessidade de resposta do município. **Parecer do CEDCA:**
695 **Aprovado o parecer da câmara. Municípios que encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA fora do
696 prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, desta forma sem análise técnica da CPCA. Possui plano de ação,
697 bem como foi encaminhada a Resolução do CMDCA de aprovação do respectivo plano, porém, não
698 apresentaram comprovação de publicação da mesma. (protocolados 29 a 31) 29- Protocolo:** 14.374.391-8
699 **Município:** Florai Conforme exposto na Informação CPCA nº281/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do
700 prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela qual não houve análise técnica. Possui plano de ação e foi
701 aprovado através da Resolução nº 004/2016/CMDCA, porém não juntou a respectiva publicação ao protocolado.
702 **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que embora tenha sido

703 considerado apresentado, não houve análise técnica, pois foi apresentado fora do prazo, deverá
704 encaminhar a publicação da aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
705 **da câmara 30- Protocolo: 14.370.225-1 Município:** Saudade do Iguaçu. O Plano Decenal foi encaminhado
706 fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela qual não houve análise técnica. Possui plano de ação
707 e foi aprovado através da Resolução nº007/2016/CMDCA, porém, não juntou respectiva publicação ao protocolado.
708 **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que embora tenha sido
709 considerado apresentado, não houve análise técnica, pois foi apresentado fora do prazo, deverá encaminhar a
710 publicação da aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da câmara 31-**
711 **Protocolo: 14.365.753-1 Município:** Candói Conforme exposto na Informação CPCA nº 244/2016 (fl.139) o Plano
712 Decenal encaminhado, possui plano de ação, não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação
713 nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Foi aprovado através da Resolução nº
714 003/2016/CMDCA, porém, não apresentou comprovação da publicação. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal
715 apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado, conjuntamente com cópia da
716 Informação Técnica, devendo encaminhar em resposta somente a publicação da aprovação do plano junto ao
717 CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara Município que encaminhou o Plano Decenal**
718 **Municipal DCA fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, desta forma sem análise técnica da CPCA.**
719 **Possui plano de ação, porém, não apresentou comprovação de aprovação do respectivo plano junto ao**
720 **CMDCA. (protocolado 32) 32- Protocolo: 14.370.008-9 Município:** Itambé Conforme exposto na Informação
721 CPCA nº263/2017 o Plano Decenal foi encaminhado fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA, razão pela
722 qual não houve análise técnica. Possui plano de ação e não apresentou comprovação da aprovação do mesmo
723 junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que embora
724 tenha sido considerado apresentado, não houve análise técnica, pois foi apresentado fora do prazo, deverá
725 encaminhar a publicação da aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer do CEDCA:Aprovado o parecer da**
726 **câmara. Município que respondeu ao Ofício do CEDCA referente a análise anterior do Plano, em que foi**
727 **considerado apresentado, juntando comprovante do ato administrativo de aprovação do plano no CMDCA**
728 **devidamente publicado. (protocolado 33). 33- Protocolo: 14.367.540-8 Município:** Kaloré. Conforme exposto
729 na Informação CPCA nº 237/2017, o município respondeu ao Ofício do CEDCA referente a análise anterior do
730 Plano, em que foi considerado apresentado, juntando a Resolução nº 004/2016/CMDCA, que aprova o Plano, com
731 a comprovação da publicação da mesma. **Parecer da Câmara:** Ciente. Oficiar o município informando que
732 recebeu a nova documentação referente ao Plano, entretanto, esclarecer que a análise encaminhada anteriormente
733 serviu de recomendação ao município, não necessitando de resposta do mesmo. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
734 **o parecer da câmara. Município que respondeu ao Ofício do CEDCA referente a análise anterior do Plano,**
735 **em que foi considerado apresentado e solicitado a comprovação de aprovação do plano no CMDCA**
736 **devidamente publicado, porém enviou novamente somente o plano sem apresentar comprovação de**
737 **aprovação junto ao CMDCA (protocolado 34). 34- Protocolo: 14.385.845-6 Município:** Piraí do Sul. Conforme
738 exposto na Informação CPCA nº 228/2017 o município respondeu ao Ofício do CEDCA referente a análise anterior
739 do Plano, que solicitou o encaminhamento da publicação da Resolução que aprova o mesmo. O município
740 apresentou novo Plano contendo plano de ação, contudo não apresentou, novamente, a comprovação da
741 aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente. Plano Municipal apresentado. Oficiar o

742 município informando que recebeu a nova documentação referente ao Plano e que o mesmo foi considerado
743 apresentado, entretanto, esclarecer que a análise encaminhada anteriormente serviu de recomendação ao
744 município. Devendo este encaminhar em resposta, a comprovação da publicação da aprovação do plano no
745 CMDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Município que respondeu ao Ofício do**
746 **CEDCA referente a análise anterior do Plano, em que foi considerado não apresentado e solicitado o envio**
747 **plano. (protocolado 35). 35- Protocolo: 14.367.658-7 Município: Mauá da Serra Conforme exposto na**
748 **Informação CPCA nº 221/2017 o município respondeu ao Ofício do CEDCA referente a análise anterior do Plano,**
749 **em que foi considerado como não apresentado. O novo Plano apresentado possui plano de ação e foi aprovado**
750 **através da Resolução nº 006/2016/CMDCA e apresentou a comprovação da publicação. Parecer da Câmara:**
751 **Ciente. Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que recebeu a nova documentação referente**
752 **ao Plano e que o mesmo foi considerado apresentado, entretanto, esclarecer que a análise encaminhada**
753 **anteriormente serviu de recomendação ao município. Não necessitando de resposta do município. Parecer do**
754 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.2- Acompanhamento das execuções das ações do Plano**
755 **Decenal (pauta permanente).1.2.1 Validação do Relatório de Acompanhamento do Plano Decenal. O secretário**
756 **executivo do Plano Decenal Estadual DCA, informa que o Comitê de monitoramento e avaliação do Plano, reunido**
757 **na data 11/05/17, aprovou o relatório de acompanhamento das ações do referido plano. Contudo, diante da**
758 **definição deste Comitê em aceitar a inclusão de novas informações no relatório, conforme apresentadas na**
759 **referida reunião, bem como, que estas informações não alterariam substancialmente o resultado do**
760 **relatório, este deverá ser apresentado no próximo mês, com os instrumentais atualizados. Parecer da**
761 **Câmara: Ciente, pautar na próxima reunião. Parecer do CEDCA: ciente 1.2.2 Informação nº 1898150 – Tribunal**
762 **de Justiça do Paraná – dados de acolhidos acima de 18 anos e Programas de Acolhimento Familiar. Em resposta**
763 **ao Ofício do CEDCA, o TJ encaminha informação com dados de acolhidos acima de 18 anos nos anos de 2015 e**
764 **2016, descrevendo que verificou-se no cadastro nacional do CNJ, que o município de Cascavel teve 3**
765 **acolhimentos de jovens com 19 anos, e os municípios de Terra Rica, Curiúva, Campina Grande do Sul tiveram 1**
766 **acolhimento de jovem com 19 anos, neste período. Quanto aos Programas de Acolhimento Familiar, informam que**
767 **tem 15 serviços de Família Acolhedora implantados no Estado. Gustavo da CPCA, esclarece que as informações**
768 **apresentadas pelo TJ referem-se as metas do Plano Decenal Estadual previstas para execução no ano de 2016,**
769 **sob responsabilidade do CEDCA, bem como, que está ação foi transferida a responsabilidade para o TJ e MP a**
770 **partir de 2017. Parecer da Câmara: Ciente, encaminhe-se as informações ao Comitê do Plano para conhecimento**
771 **e registro. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.3- Discussão da organização da Política da**
772 **Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente (pauta permanente). Aguardando retorno de**
773 **informações solicitadas e pedido de vistas da Conselheira Leolina para demais encaminhamentos. Parecer da**
774 **Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.4- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente). 1.4.1-**
775 **Retorno do pedido de vistas da Conselheira Maria Leolina - Protocolado sob nº 14.526.907-5 – implantação de**
776 **novos programas de acolhimento familiar. Retirado de pauta. Parecer da Câmara: Ciente, pautar na próxima**
777 **reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.4.2- Retorno do pedido de vistas da Conselheira**
778 **Maria Leolina - Protocolado sob nº 14.376.695-0 – Relatório sobre a execução do serviço de acolhimento para**
779 **crianças e adolescentes no Estado. Retirado de pauta. Parecer da Câmara: Ciente, pautar na próxima reunião.**
780 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.4.3 – ACRIDAS - apadrinhamento afetivo –**

781 pronunciamiento da RECRIAR. As representantes da OSC Recriar, Srª Ana e Srª Sirlei, relataram que realizam o
782 trabalho de orientação de famílias interessadas em adotar e o apadrinhamento afetivo há aproximadamente 10
783 anos, sendo que em 2007, iniciaram o trabalho de apadrinhamento afetivo com cofinanciamento do FIA/PR, através
784 das deliberações do Crescer em Família, contudo na Deliberação nº055/2016/CEDCA o apadrinhamento afetivo
785 não foi contemplado. Ressaltam que este é reconhecido desde 2006 e está previsto no Plano Decenal DCA do
786 Estado do Paraná. A técnica Carla da CPSE/SEDS esclarece que a Deliberação nº55/2016/CEDCA tem como foco
787 além do cofinanciamento de quem realiza o serviço acolhimento de crianças e adolescentes, o reordenamento do
788 serviço, considerando que este reordenamento precisa ocorrer até dezembro deste ano, conforme determinação da
789 Política de Assistência Social. Salaria também, que visando contemplar recursos para o apadrinhamento afetivo, a
790 Deliberação nº042/2016/CEDCA que prevê a abertura de Chamamento Público, onde prevê recursos para diversas
791 linhas de ação, entre elas no Inciso II do artigo 2º, ações de Assistência Social (letra g), que contemplaria a ação
792 proposta pela OSC. O conselheiro Alann relata que o processo do Edital está em análise na PGE e se não for
793 solicitado adequações poderá ser publicado. Destaca que por tratar-se de um chamamento público, este tem um
794 cronograma que contempla prazo para apresentação dos projetos, seleção dos mesmos e entrega de documentos.
795 Desta forma, a OSC deve aguardar a publicação do Chamamento para apresentar o projeto. A conselheira Leolina
796 pontua que tem aumentado os casos de devolução de crianças e adolescentes encaminhadas para famílias em
797 processo de adoção, ressaltando a importância do acompanhamento próximo das famílias em processo de adoção
798 após inserção da criança e do adolescente na mesma. **Parecer da Câmara:** Ciente, a OSC foi orientada conforme
799 relato a cima. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara 1.4.4 – CPSE – Protocolado nº 14.620.642-5**
800 **- Nota Técnica Serviços de Acolhimento. A Coordenação de Proteção Social Especial – CPCE/SEDS, por meio**
801 **da Informação Técnica Nº 241/2017 – CPSE, respondendo ao Ofício Nº 276/2017 expedido pelo CEDCA/PR,**
802 **informa que foi elaborada a Nota Técnica sobre o processo de Reordenamento dos Serviços de**
803 **Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Estado do Paraná (juntada as fls. 04-11), e encaminha esta ao**
804 **Conselho para apreciação e aprovação pela Câmara Setorial de Políticas Básicas. Foi realizada a leitura da**
805 **Nota Técnica. Parecer da Câmara:** Aprovada. Encaminhar para a publicação e após divulgar aos CMDCA's, MP e
806 TJ. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, encaminhar cópia aos conselheiros. 1.4.5 – CPSE -**
807 **Deliberação Acolhimento Familiar. Encaminhado via Memorando Nº 110/2017, pela Coordenação de Proteção**
808 **Social Especial – CPSE/SEDS ao CEDCA/PR, a minuta de Deliberação referente ao Programa Crescer em**
809 **Família – Acolhimento Familiar, a qual propõe incentivo financeiro para o fortalecimento dos serviços de**
810 **acolhimento familiar existentes e fomento a implantação e implementação de novos serviços desta**
811 **modalidade. Segue anexo os modelos de Termo de Adesão, Plano de Ação, requisitos para funcionamento**
812 **dos serviços de acolhimento familiar e o formulário padrão para manifestação de interesse. Propõem o**
813 **repasso de recursos no montante de R\$ 50.000,00 até 100 municípios, que tenham acolhido no município**
814 **ou na rede parceira ao menos 3 crianças e adolescentes no último ano. Parecer da Câmara:** Aprovado o
815 mérito da minuta da Deliberação que prevê recursos para repasse fundo a fundo ao serviço de acolhimento familiar.
816 Encaminhar para apreciação da Câmara do FIA no que lhe compete. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
817 **da câmara, seguindo o parecer do FIA. 1.4.6 – CPSE - Panorama Adesões Crescer em Família e Liberdade**
818 **Cidadã. A técnica Carla da CPSE/SEDS apresentou o panorama de adesões as Deliberações nº055/2016 e**
819 **54/2016 para conhecimento, sendo que referente a Deliberação nº54/2016, 14 municípios encaminharam**

820 documentação para adesão da mesma, destacando que estão elegíveis para adesão 144 municípios. Em relação
821 a Deliberação nº 55/2016, foram 06 municípios que encaminharam documentos para adesão, contudo, 202
822 municípios são elegíveis para adesão. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. 1.4.7 – CPSE -
823 Proposta de elaboração de Lei Estadual do Programa de Acolhimento Familiar. A coordenadora da CPSE/SEDS,
824 Juliany informou que estão trabalhando em uma proposta de lei estadual do programa de acolhimento familiar, onde
825 realizaram estudos e reuniões, inclusive com o Juiz Sérgio Kreuz da corregedoria do TJ, com intuito de
826 regulamentar o serviço no Estado. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente, **encaminhar a**
827 **proposta de lei do Juiz para conselheiros.** 1.4.8 - CPSE - Protocolado nº 14.608.347-7 - Município de
828 Bandeirantes - Recusa da Casa Lar em acolher pessoas com idade superior a 06 anos. A Coordenação de
829 Proteção Social Especial- CPSE/SEDS emitiu a Informação Técnica nº 167/2017/CPSE, onde informam que o
830 município de Bandeirantes por meio do Ofício nº 049/2017, justifica o não aceite ao PPAS IV, porque o serviço de
831 acolhimento no município atende apenas crianças de 0 a 6 anos e não estenderá a faixa etária do atendimento,
832 desta forma, identifica-se que não realizaram o reordenamento do serviço, estando em desconformidade com as
833 normativas vigentes, pois restringem a faixa etária de 6 anos para o acolhimento de crianças acolhidas, deixando as
834 crianças e adolescentes fora desta faixa etária desprotegidos, tendo que ser encaminhados a municípios vizinhos.
835 Porém, ressaltam que mesmo não aderindo ao cofinanciamento o município necessita reordenar o serviço, visando
836 a garantia do direito fundamental à convivência familiar e comunitária, desta forma, sugere que o CEDCA oficie o
837 CMDCA de Bandeirantes informando a situação, visando atender o que estabelece o Artigo 95 do ECA que tange
838 as atribuições de fiscalização das instituições que prestam atendimento a crianças e adolescentes. **Parecer da**
839 **Câmara:** Oficiar o CMDCA de Bandeirantes descrevendo a situação relatada no protocolado, encaminhando cópia
840 da Informação Técnica. Bem como, cópia do referido ofício ao MP e TJ. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer**
841 **da câmara** 1.5 – SEEC - Projeto Dançando para o Futuro, do Centro Cultural Teatro Guaíra - referente aprovação
842 de alteração de plano de trabalho e do plano de aplicação. **O representante da SEEC, Sr Sidnei informou que**
843 **apresentaram uma proposta de alteração do projeto, incluindo a oferta de oficinas de teatro, dança/teatro e**
844 **musicalização, além das oficinas de dança já previstas para escolas de alguns municípios da Região**
845 **Metropolitana de Curitiba, posteriormente serão abertas 50 bolsas de estudo no Centro Cultural do Teatro**
846 **Guaíra. Também, alteram os municípios contemplados anteriormente na proposta, reduzindo a**
847 **abrangência destes, propondo atender os municípios de Fazenda Rio Grande, Pinhais e Colombo na**
848 **primeira etapa e posteriormente os municípios de Araucária, Almirante Tamandaré e Campo Largo,**
849 **ressaltando que não teve alteração de valor e nem de tempo de execução do projeto já aprovado**
850 **anteriormente. A proposta foi analisada pela CPCA, que manifestou-se favorável à alteração proposta e**
851 **encaminhou para análise do Conselho. Parecer da Câmara:** Aprovada. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o**
852 **parecer da câmara.** 1.6- Protocolado sob nº 14.592.000-0 – Of. Nº 049/2017 – Prefeitura Municipal de Ipiranga –
853 solicitação de recurso para construção de muro de arrimo na construção de Creche. **O município de Ipiranga, por**
854 **meio do Ofício nº 49/2017 encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social à SEDS, solicita**
855 **recursos para a construção de um muro de arrimo para a contenção de um aterro na construção de uma**
856 **creche naquela municipalidade. Apresentou orçamento no valor total de R\$ 151.883,07. O protocolado**
857 **apresenta apenas um ofício e plantas arquitetônicas. Parecer da Câmara:** Considerando que não foi
858 apresentado projeto e que tratar-se de serviço de responsabilidade municipal, bem como, não está previsto nas

859 linhas de ação deste Conselho, sugerimos o arquivamento do mesmo. **Parecer do CEDCA: Considerando que o**
860 **pedido apresenta demanda sem linha deliberada pelo CEDCA, bem como natureza complementar do FIA,**
861 **oficiar o município informando da impossibilidade do atendimento.** 1.7- (Inclusão de pauta) CPSE –
862 Protocolado nº 14.608.227-0 Termo de Adesão do município de Medianeira à Deliberação nº 055/2016/CEDCA –
863 Crescer em Família. A técnica Carla da CPSE, relata que o município encaminhou as documentações referente a
864 adesão à Deliberação 55/2016/CEDCA – Crescer em Família, durante o processo de análise identificou que no
865 plano municipal DCA não tem ações previstas para o serviço, assim, não cumpre o Artigo 3º do Decreto Estadual
866 nº10.455/2014, contudo, destaca que o município tem plano de reordenamento do serviço de acolhimento. Além
867 disso, está previsto no Artigo 4º do referido decreto, que para acesso aos recursos do FIA/PR o CMDCA precisa
868 estar instituído por lei de forma paritária, contudo a lei municipal prevê a composição do Conselho com 6 membros
869 governamentais, 5 membros da sociedade civil e 1 adolescente. Os Conselheiros avaliaram que o CMDCA não
870 está composto de forma paritária, assim, devem adequar-se para acessar a presente Deliberação. **Parecer da**
871 **Câmara:** Retornar a CPSE para que informe o município, solicitando a adequação do mesmo na composição do
872 CMDCA, bem como, incluam no Plano Municipal DCA ações referentes do serviço de acolhimento. **Parecer do**
873 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara** 1.8- (Inclusão de pauta) Protocolado nº 4.398.010-3 - **Projeto**
874 **“Laboratório de Arte Forense” - SICRIDE – SESP.** A Srª Iara, delegada titular do SICRIDE, relata que esta
875 delegacia especializada é a única no país, destacando que na equipe tem um artista forense, e o laboratório atual
876 da delegacia tem recursos limitados, para realizar a atualização facial tanto de crianças e adolescentes
877 desaparecidos, bem como, de supostos agressores. Salienta que a implantação do laboratório solicitado no projeto
878 será um avanço e trará muitos benefícios para os processos de investigação. **O projeto em tela, possui**
879 **abrangência Estadual e visa a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, enfrentamento à**
880 **violência e atendimento em situação de risco. Tem como objetivos agilizar o processo de confecção de**
881 **imagens atualizadas de crianças e adolescentes desaparecidos, com mais realismo, possibilitando a**
882 **localização destes, bem como dos supostos agressores com mais celeridade. Estima-se atingir 100% das**
883 **famílias que tiveram crianças e adolescentes desaparecidos e a realização de 100% de progressões de**
884 **idade, exames prosopográficos, reconstrução facial forenses e retratos falados em todas as ocorrências**
885 **envolvendo crianças e adolescentes. A avaliação do projeto será realizada através da quantidade de**
886 **retratos falados, reconstruções faciais e envelhecimentos feitos, os quais são divulgados através dos**
887 **meios de comunicação, bem como, será realizada pelos avaliadores por meio do acompanhamento “in**
888 **loco” . O valor total do projeto é de R\$ 248.120,00, onde o recurso oriundo do FIA será aplicado na**
889 **aquisição de equipamentos, como: tablet, caneta para tablet, mesa digitalizadora, computador, câmera**
890 **fotográfica, mini studio portátil, paquímetro digital, entre outros. Os conselheiros questionam sobre o**
891 **vínculo de trabalho do profissional, artista forense, a Srª delegada informa que o mesmo é contratado,**
892 **através de cargo em comissão, esta atuando na delegacia a 8 anos e tem discutido a possibilidade do**
893 **mesmo ministrar aulas para outros profissionais, contudo, ressalta que os equipamentos previstos serão**
894 **utilizados por vários profissionais da delegacia e proporcionaram maior qualidade nas informações**
895 **obtidas nas investigações. Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito do projeto, ficando condicionado que o Poder
896 Público providencie a contratação através de concurso público de profissional habilitado para esta função, para a
897 aprovação de novos projetos desta natureza, bem como, a manutenção do atual profissional, artista forense, na

898 equipe do SICRIDE até a contratação efetiva, sob pena de devolução do recurso. **Parecer do CEDCA:**
899 **Encaminhar protocolado a câmara do FIA, solicitando a representação da SESP, bem como seja**
900 **apresentado pela SEDS/GFS informações sobre os recursos já deliberados para SESP. Observar que a**
901 **contratação do artista forense seja tratada como recomendação para efeito da manutenção do**
902 **atendimento. •Câmara Setorial de Garantia de Direitos - Cons. Iolanda. 2.1- Enfrentamento às Violências**
903 **contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente) Informe sobre os Eventos pertinentes ao assunto. Parecer da**
904 **Câmara: OAB (18/05) - Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente SPP (19 e**
905 **20/05) - Workshop “Atenção Integral à Saúde do Adolescente e a Família em Mutação Núcleo da Paz (22/05) -**
906 **Videoconferência “Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”. Parecer da**
907 **CEDCA: Ciente 2.2- Protocolado sob nº 14.558.252-0 – Of. Nº 067/2017 retorno – CMDCA de Cascavel – SIPIA**
908 **CT WEB. Refere-se à solicitação do CMDCA Cascavel sobre a inclusão de FICHA E Contrarreferência no SIPIA.**
909 **Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar ao solicitante a Informação CPCA 354/2017. Parecer da CEDCA:**
910 **Aprovado o parecer da câmara 2.3- Protocolado sob nº 14.511.586-8 – Fale com o CEDCA violação de direito de**
911 **criança. Refere-se ao e-mail de agradecimento ao CEDCA quantos às orientações encaminhadas sobre a denúncia**
912 **de alienação parental no município de Garuva -SC. Parecer da Câmara: Ciente. Arquiva-se. Parecer da CEDCA:**
913 **Aprovado o parecer da câmara 2.4- Protocolado sob nº 14.587.870-5 – Ofício nº 632/2017 – SESA – Plano**
914 **Operativo Municipal de Paranavaí. Refere-se ao Plano Operativo Municipal (POM) de Paranavaí que se encontra**
915 **em análise no Ministério da Saúde. Parecer da Câmara: Ciente. Arquiva-se. Parecer da CEDCA: Aprovado o**
916 **parecer da câmara. 2.5- Ofício nº 042/2017 SEJU/DEDIHC – inclusão de adolescente no PPCAAM. Refere-se ao**
917 **Ofício 042/2017 SEJU/DEDIHC em resposta ao Protocolado 14.2017.837/0, onde se comunica que a adolescente**
918 **do CGM foi incluída novamente no PPCAM. Parecer da Câmara: Ciente. Arquiva-se. Parecer da CEDCA:**
919 **Aprovado o parecer da câmara. Ao final, a Conselheira Iolanda convidou os Conselheiros a participarem de um**
920 **debate nessa data (sexta a noite e sábado) sobre as questões de violência contra crianças e adolescentes: Tema:**
921 **"Baleia Azul". •Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação- Cons. Edna 3.1- Protocolado**
922 **sob nº 14.529.658-7 - Propostas encaminhadas para a Consulta Pública do Plano Decenal Estadual. Parecer**
923 **da Câmara: A Câmara continua analisando as propostas recebidas com a Consulta Pública e aprovadas pelo**
924 **Comitê Gestor do PEDCA e pelo CEDCA, e deve informar em relato único os encaminhamentos eventualmente**
925 **adotados ao final dos trabalhos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.2- Elaboração de**
926 **instrumental para levantamento da participação de adolescentes nas reuniões dos CMDCA's. Parecer da**
927 **Câmara: A Câmara elaborou e aprovou o Instrumental (anexo), contendo 11 questões (abertas e fechadas). A**
928 **Câmara sugere o encaminhamento do Instrumental elaborado à Câmara originária, de Políticas Básicas, para**
929 **atendimento e execução da ação prevista no Plano Decenal, n. 9 do item 1.2.2. (instrumental CEDCA) e localizada**
930 **no Eixo 6, Objetivo 22, ação 4, meta 2 do PEDCA. Parecer do CEDCA: Encaminhar o instrumental a todos os**
931 **conselheiros para considerações, retornar como pauta na próxima reunião da câmara. 3.3 -CPSE-**
932 **Impressão de novos materiais campanha Viva Família. Parecer da Câmara: Trata-se de solicitação de**
933 **reimpressão de 300.000 folders para a campanha Viva Família e impressão de 10.000 cartilhas para a campanha**
934 **Acolhimento Familiar, em razão do número inicialmente impresso ter sido insuficiente à demanda. A Câmara aprova**
935 **a solicitação, sugerindo que sejam os ERs oficiados, no sentido de que a distribuição dos materiais gráficos**
936 **impressos com recursos do FIA seja realizada com a maior celeridade possível, retornando, em resposta,**

937 informação que descreva como os materiais foram efetivamente distribuídos. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o
938 parecer da câmara, seguindo parecer do FIA. **3.4 SEJU- DEASE – Protocolado sob nº 14.611.238.2 -**
939 **Apreciação do Projeto de Formação Continuada dos Servidores do DEASE/SEJU** **Parecer da Câmara:** Não
940 há melhor detalhamento acerca do projeto tendo em vista que o protocolado foi previamente apresentado e
941 aprovado junto à Câmara do FIA. Sendo assim, esta Câmara aprova o mérito do projeto apresentado,
942 considerando a aprovação da Câmara do FIA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, seguindo
943 parecer do FIA. 3.5. Inclusão de pauta. Apresentação de Relatório de Ações 2014-2017 da Assessoria de
944 Comunicação conforme Plano de Comunicação. **Parecer da Câmara:** Foi realizada apresentação pela ASCOM,
945 sendo informado os dados referentes às ações/campanhas previstas no Plano de Comunicação com relação à
946 ampla divulgação da política estadual dos direitos da criança e do adolescente desde 2014. A Câmara tomou
947 conhecimento das ações executadas pela ASCOM. **Parecer do CEDCA:** Ciente, encaminhar relatório
948 apresentado a todos os conselheiros. **•Câmara Setorial de Orçamento- Cons. Alex** 4.1- Elaboração de
949 comunicado previsto na meta 8: Comunicar aos CMDCA' s sobre a importância de participação de adolescentes na
950 elaboração das peças orçamentárias. **Parecer da Câmara:** Apresenta para análise e aprovação da plenária a
951 minuta de Ofício Circular (anexa) destinada aos CMDCAS, que versa sobre a importância da participação dos
952 adolescentes nas reuniões dos CMDCAS, bem como, no ato de elaboração do PPA e dos Planos Específicos das
953 Políticas Públicas Afins. **Parecer do CEDCA: Aprovado a minuta de ofício, transformar em nota técnica para**
954 **divulgação e publicação aos CMDCA's. Encerramento.** A presente ata foi redigida pela servidora Regina
955 Amasiles Rodrigues Costa (da equipe da Secretaria Executiva/Conselhos Estaduais/SEDS), digitada por Evelin
956 Soares, sendo a Secretária Executiva Jossiani Aparecida Colett Ribeiro.